Lei nº 1306/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o conselho comunitário de desenvolvimento rural da comunidade de santo Antônio dos campos, foro nesta cidade de Divinópolis, minas gerais, que tem como finalidade o funcionamento de um centro social, para ajudar a comunidade em desenvolvimento e na melhoria de seu nível de vida, estimulando e auxiliando as iniciativas que tragam benefícios verdadeiros a comunidade.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 07 de julho de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 2 de 16/07/1977